

SECRETARIA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE ATENÇÃO AO SERVIDOR SEDUC/SEAF/SEGP

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/8331 DISPENSA ELETRÔNICA
44/2026

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

INÍCIO DA DISPUTA: 05 DE AGOSTO 2026 ÀS 9:00 Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –

<https://licitar.digital/> TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC), Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife

1.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGP, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Especificação do objeto e quantidade estimada, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CADUM
1	AQUISIÇÃO DE PASTA L - PASTA EM L PARA DOCUMENTOS, CRISTAL, EM PLÁSTICO PVC OU POLIPROPILENO - ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA 0,18MM - TAMANHO OFÍCIO.	1.000	330
	AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO EM POLIETILENO 35CM X 50CM X 0,20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.000	26317

2			
3	AQUISIÇÃO DE ENVELOPE BRANCO, GRAMATURA 90G/M2, FORMATO 24 X 34 CM	1.000	5143

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a organização, acondicionamento, transporte e distribuição segura dos materiais pedagógicos relacionados às ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGP, especialmente aqueles vinculados aos processos de devolutiva pedagógica dos resultados das Avaliações Externas (SAERE, SAEPE e SAEB), bem como às atividades relacionadas à aplicação e organização das provas da OMR – Olimpíada de Matemática do Recife.

A contratação dos materiais é necessária em razão das demandas operacionais relacionadas ao fluxo de preparação, organização e encaminhamento de documentos e instrumentos pedagógicos às unidades educacionais, garantindo maior eficiência, segurança e padronização nos procedimentos realizados.

A aquisição das Pastas L é indispensável para o adequado acondicionamento e organização dos relatórios, gráficos e demais documentos referentes aos resultados de desempenho das unidades escolares. O modelo transparente possibilita a rápida identificação do conteúdo, favorecendo o manuseio, a análise técnica dos dados e o desenvolvimento das ações de planejamento pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores durante os momentos de acompanhamento e discussão dos resultados educacionais.

A aquisição dos Envelopes de Segurança justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade, o sigilo e a inviolabilidade dos materiais avaliativos utilizados nos processos de aplicação das provas. Esses envelopes serão utilizados para o acondicionamento e transporte dos cadernos de provas encaminhados pela SEGP às unidades educacionais, garantindo que o conteúdo permaneça protegido até o momento adequado de utilização.

O sistema de fechamento seguro do envelope contribui para impedir acessos indevidos ao material, preservando a confidencialidade das avaliações e garantindo condições de igualdade entre os participantes. Além disso, possibilita maior controle logístico, permitindo a identificação, separação e organização dos materiais por unidade escolar e por categoria de avaliação, conforme planejamento definido pela equipe responsável.

Os Envelopes de Papel serão utilizados para o acondicionamento e encaminhamento de documentos institucionais e materiais referentes às devolutivas pedagógicas, especialmente aqueles que demandem organização, proteção e segurança durante o processo de transporte e entrega aos destinatários.

Ressalta-se que a aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a eficiência dos processos administrativos e pedagógicos, contribuindo para que gestores escolares, professores e equipes técnicas tenham acesso organizado às informações educacionais necessárias para a análise dos indicadores de aprendizagem, realização de diagnósticos, planejamento de intervenções pedagógicas e implementação de estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.

3. DOS BENEFICIADOS

3.1 A aquisição proposta contemplará professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e gestores(as) e os alunos da Categoria 1 (6º e 7º anos) e Categoria 2 (8º e 9º anos) do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias corridos.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias corridos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue no Centro Administrativo Pedagógico - CAP, na Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP), bloco A, 2º andar, localizado no seguinte endereço:
- Av. Frei Matias Teves, 162-210 - Paissandu, Recife - PE, CEP: 50070-450.

6.2. O horário de entrega será de 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato para telefone: (81) 3355-9119. Ligar agendando a entrega.

6.3. Todos os custos relativos à entrega ou substituição de material, tais como: transporte, carregadores, impostos, etc., serão arcados pela empresa contratada.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os bens serão recebidos mediante conferência e verificação da conformidade com as especificações do item 1.1. deste Termo de Referência.

7.2. Havendo divergências, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para realização das despesas da aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.30 – Fonte: 0500.

9. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. A contratação se dá com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Geral de Licitação nº 14.133/2021 que define os casos em que cabe a contratação direta mediante Dispensa de Licitação nos Termos, a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) vigência R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste instrumento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

10.1.3. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Acompanhar e exercer o serviço prestado nos moldes propostos;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

12.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a entidade vencedora estiver inscrita no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL - SIAFIN;

13.2. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura com a efetiva confirmação da entrega/prestação de serviço contendo o devido atesto do Gestor do Contrato.

13.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, resultantes da execução do contrato.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13.5. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga.

13.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O regime de execução do objeto de aquisição do presente Termo de Referência é integral por preço unitário.

Recife, 27 de Julho de 2026.

Alison Fagner de Sousa e Silva

Gerente Geral de Desenvolvimento da Educação

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica